
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2008 de 1 de Agosto de 2008

Com o objectivo de reestruturar o modelo do transporte marítimo de passageiros e veículos entre as ilhas do Arquipélago dos Açores, foi constituída a sociedade Atlânticoline, S. A., tendo sido celebrado, ao abrigo da Resolução n.º 152/2005, de 3 de Novembro, um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral entre a Região, o Fundo Regional de Apoio

às Actividades Económicas e a referida sociedade.

Esse contrato foi sucessivamente modificado pelas Resoluções do Conselho de Governo n.ºs 39/2006, de 20 de Abril e 9/2007, de 25 de Janeiro, tendo esta última cometido à Atlânticoline a tarefa de assumir directamente a prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores durante o ano de 2007.

Acontece que as condições que determinaram a assumpção pela Atlânticoline da prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores em 2007, mantiveram-se durante o ano de 2008, pelo que importa assegurar que aquela empresa continue a prestar aquele serviço público, assumindo igualmente as ligações entre as Flores e o Corvo, dentro da vocação que lhe foi atribuída de garantir a qualidade, continuidade e regularidade do serviço público de transporte marítimo de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Incumbir a Atlânticoline de prosseguir a prestação serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores durante o ano de 2008, incluindo as ligações entre as Flores e o Corvo, ratificando os actos que foram entretanto praticados pelo Conselho de Administração daquela empresa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2. Autorizar a Atlânticoline a assumir a posição contratual da “Ilhas de Valor, S.A.”, no contrato de fornecimento de uma Embarcação para o Transporte de Passageiros no Grupo Ocidental do Arquipélago dos Açores, celebrado em 20 de Fevereiro de 2008, com os Estaleiros Navais de Peniche, S.A., sendo os respectivos encargos assegurados nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores.

3. Delegar no Secretário Regional da Economia, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários ao cumprimento da presente resolução, nomeadamente para proceder à alteração do contrato de interesse económico geral e para outorgar em representação da Região.

4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

